



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 16 de outubro de 2012

Ano II - Edição nº 00347

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
48C5B7CDC88181318A3FB879B052507B

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Termo de Apostilamento nº 01/2012 ao contrato nº 005/12. P.A. 400/12. Objeto: Locação de imóvel situado no loteamento Nova Esperança, Fazenda Jericó, s/n, Santo Amaro-BA, para funcionamento da Creche Comunitária do Jericó. (Contratada: Mônica de Assis Alves,).
- Termo de Apostilamento nº 01/2012 ao contrato nº 012/12. P.A. 392/12. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Gal. Argolo, nº 59, Santo Amaro-BA, para funcionamento do Núcleo de Apoio ao Aluno e Profissionais da Educação Municipal-NAEPEM. (Contratada: Alexsandra Barreto dos Santos.).
- Termo de Apostilamento nº 01/2012 ao contrato nº 009/12. P.A. 389/12. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua João Soldado, nº 06, Santo Amaro-BA, para funcionamento da Creche Comunitaria Dra Elvira Araujo Queiroz. (Contratada: Almerinda dos Santos.).
- Termo de Apostilamento nº 01/2012 ao contrato nº 011/12. P.A. 395/12. Objeto: Locação de 04 (quatro) imóveis situado na Rua F, s/n, Candolândia, Praça da Matriz, s/n, Oliveira dos Campinhos, Povoado Tanque de Senzala, s/n, Santo Amaro-BA, para funcionamento das Escolas Municipais Nossa Senhora do Rosário, Escolinha do Bom Pastor, Escola Comunitaria Visconde de São Lourenço e Circulo Operário Católico de Santo Amaro, situado à Praça Joviniano Barreto, nº 30. (Contratada: Cáritas Paroquial Nossa Senhora do Rosário.).
- Termo de Apostilamento nº 01/2012 ao contrato nº 007/12. P.A. 391/12. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Ruy Barbosa, nº 475, 1º andar, Santo Amaro-BA, para funcionamento da Escola Municipal Euclides Conceição Silva. (Contratada: Marcia Santana Pires.).
- Termo de Apostilamento nº 01/2012 ao contrato nº 008/12. P.A. 394/12. Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Pedras, Santo Amaro-BA, para funcionamento da Creche Escola Alda Machado do Carmo. (Contratada: Maria Madalena Santos Miranda.).
- Termo de Apostilamento nº 01/2012 ao contrato nº 006/12. P.A. 393/12. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Ruy Barbosa, s/n, Santo Amaro-BA, para funcionamento do Centro Educacional Municipal São José. (Contratada: Paróquia Nossa Senhora da Purificação.).
- Termo de Apostilamento nº 01/2012 ao contrato nº 010/12. P.A. 390/12. Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Frei Bento, s/n, Santo Amaro-BA, para funcionamento da Escola Nossa Senhora dos Humildes. (Contratada: Recolhimento Nossa Senhora dos Humildes.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao contrato de nº 139/2012. (Empresa: Carvalho Locação e Serviços Ltda-ME.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2012 ao contrato nº 103/12. P.A. nº 815/12. Objeto: Conclusão da implantação do Projeto Integrado de Participação Comunitária, vinculado ao Projeto de Recuperação de Favelas/Ppifavelas/Mcidades com Recursos oriundos do PAC, antes HBB – Contrato de Repasse 0218713-22, realizados na Comunidade da Candolândia. (Contratada: Fundação de Administração e Pesquisa Econômica-Social.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2012 ao contrato nº 178/12. P.A. 872/12. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de adaptação de veículos de propriedade desta Prefeitura. (Empresa: Grifcar Serviços Ltda ME.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao contrato de nº 132/2012. (Empresa: Carvalho Locação e Serviços Ltda-ME.).
- Decreto nº 372 de 01 de Outubro de 2012 - Fica exonerado a pedido o Sr. Gilberto Souza Santos, Agente Administrativo, habilitado no Concurso Público, lotado na Secretaria de Educação Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 005/12 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA, FAZENDA JERICÓ, S/N, SANTO AMARO-BA, PARA FUNCIONAMENTO DA CRÉCHE COMUNITÁRIA DO JERICÓ. FIRMADO EM 06/03/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E MÔNICA DE ASSIS ALVES, OBJETO DO P.A. 400/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 005/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. Educação	02.13.00	2018	33.90.36.00	19
Sec. Educação	02.13.00	2009	33.90.36.00	1

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 06 de Março de 2012

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

MÔNICA DE ASSIS ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 012/12 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GAL. ARGOLO, Nº 59, SANTO AMARO-BA, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO AO ALUNO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL - NAEPEM. FIRMADO EM 02/03/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E ALEXSANDRA BARRETO DOS SANTOS, OBJETO DO P.A. 392/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 012/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. Educação	02.13.00	2018	33.90.36.00	19
Sec. Educação	02.13.00	2009	33.90.36.00	1

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Março de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

ALEXSANDRA BARRETO DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 009/12 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO SOLDADO, Nº 06, SANTO AMARO-BA, PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE COMUNITÁRIA DRA ELVIRA ARAUJO QUEIROZ. FIRMADO EM 01/03/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E ALMERINDA DOS SANTOS, OBJETO DO P.A. 389/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 009/12, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. Educação	02.13.00	2018	33.90.36.00	19
Sec. Educação	02.13.00	2009	33.90.36.00	1

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 01 de Março de 2012

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

ALMERINDA DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 011/12 DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMÓVEIS SITUADO NA RUA F, S/N, CANDOLÂNDIA, PRAÇA DA MATRIZ, S/N, OLIVEIRA DOS CAMPINHOS, POVOADO TANQUE DE SENZALA, S/N, SANTO AMARO-BA, PARA FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, ESCOLINHA DO BOM PASTOR, ESCOLA COMUNITARIA VISCONDE DE SÃO LOURENÇO E CIRCULO OPERÁRIO CATÓLICO DE SANTO AMARO, SITUADO À PRAÇA JOVINIANO BARRETO, Nº30. FIRMADO EM 02/03/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, OBJETO DO P.A. 395/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 011/12, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. Educação	02.13.00	2018	33.90.39.00	19
Sec. Educação	02.13.00	2009	33.90.39.00	1

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Março de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 007/12 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RUY BARBOSA, Nº475, 1º ANDAR, SANTO AMARO-BA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES CONCEIÇÃO SILVA. FIRMADO EM 02/03/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E MARCIA SANTANA PIRES, OBJETO DO P.A. 391/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 007/12, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FUNTE
Sec. Educação	02.13.00	2018	33.90.36.00	19
Sec. Educação	02.13.00	2009	33.90.36.00	1

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Março de 2012

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

MARCIA SANTANA PIRES
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 008/12 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, PEDRAS, SANTO AMARO-BA, PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE ESCOLA ALDA MACHADO DO CARMO. FIRMADO EM 02/03/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E MARIA MADALENA SANTOS MIRANDA, OBJETO DO P.A. 394/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 008/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. Educação	02.13.00	2018	33.90.36.00	19
Sec. Educação	02.13.00	2009	33.90.36.00	1

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Março de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

MARIA MADALENA SANTOS MIRANDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 006/12 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RUY BARBOSA, S/N, SANTO AMARO-BA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ. FIRMADO EM 02/03/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO, OBJETO DO P.A. 393/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 006/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. Educação	02.13.00	2018	33.90.39.00	19
Sec. Educação	02.13.00	2009	33.90.39.00	1

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Março de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 010/12 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA FREI BENTO, S/N, SANTO AMARO-BA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DOS HUMILDES. FIRMADO EM 01/03/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E RECOLHIMENTO NOSSA SENHORA DOS HUMILDES, OBJETO DO P.A. 390/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 010/12, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. Educação	02.13.00	2018	33.90.39.00	19
Sec. Educação	02.13.00	2009	33.90.39.00	1

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 01 de Março de 2012

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

RECOLHIMENTO NOSSA SENHORA DOS HUMILDES
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 139/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CARVALHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A empresa **CARVALHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.785.583/0001-92, situada na Rua do Chafariz, s/n, Pedra, Santo Amaro, Bahia, CEP: 44.200-000, neste ato representada por seus Representantes Legais, a Sra. **GERUSA BOA MORTE**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 08.781.029-81, SSP/BA, CPF nº.016.196.065-00, residente e domiciliado na Rua do Fogo s/n Pedra, Santo Amaro, Bahia, CEP: 44.200-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº788/2012 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 139/2012, firmado em 03/04/2012, renovando-se o prazo contratual até 30/10/12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por igual período, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 30 de Julho de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Carvalho Locação e Serviços LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 103/12 DE CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO INTEGRADO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, VINCULADO AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE FAVELAS/PPIFAVELAS/MCIDADES COM RECURSOS ORIUNDOS DO PAC, ANTES HBB – CONTRATO DE REPASSE 0218713-22, REALIZADOS NA COMUNIDADE DA CANDOLÂNDIA, FIRMADO EM 01/03/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A FUNDAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA ECONÔMICA - SOCIAL, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 815/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 103/12, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade Orçamentária – 02.07.00 –Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

Projeto/Atividade – 2.011 – Manutenção da Secretaria de Infra- Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento Despesa – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica

Fonte: 24 – Transferências de Convênios - Outros

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 17 de Julho de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Fundação de Administração e Pesquisa Econômica – Social – FAPES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 178/12 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, FIRMADO EM 08/05/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRIFCAR SERVIÇOS LTDA ME, OBJETO DO P.A. 872/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 178/12, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	33.90.39.00	2	R\$ 37.000,00
Sec. Educação	02.13.00	2.068	33.90.39.00	1	R\$ 4.800,00
Sec. Administração	02.15.00	2.007	33.90.39.00	0	R\$ 2.700,00
TOTAL					R\$ 44.500,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 13 de Agosto de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Grifcar Serviços Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 132/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CARVALHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A empresa **CARVALHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.785.583/0001-92, situada na Rua do Chafariz, s/n, Pedra, Santo Amaro/Bahia, CEP: 44.200-000, neste ato representada por seu Representante Legal, a Sra. **Gerusa Boa Morte Pereira**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 08.781.029-81, SSP/BA, CPF nº. 016.196.065-00, residente e domiciliada na Rua do Fogo, s/n, Pedra, CEP: 44200-000 Santo Amaro/Bahia, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº790/2012 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 132/2012, firmado em 30/03/2012, renovando-se o prazo contratual até 30/11/12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por igual período, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 30 de Julho de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Carvalho Locação e Serviços LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 372 de 01 de outubro de 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Agente Administrativo, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º- Fica exonerado a pedido o Sr. GILBERTO SOUZA SANTOS, portador do CPF nº. 967.952.715-87 e RG nº. 0567195660 , Agente Administrativo, habilitado no Concurso Público, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro - BA, 01 de outubro de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 375 de 11 de outubro de 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Diretora da Unidade Escolar Centro Educacional Municipal São José, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,


DECRETA

Art.1º- Fica exonerada do cargo de Diretora da Unidade Escolar Centro Educacional Municipal São José, a Sra. ELIANE DOS REIS DORÉA, portadora do CPF nº 68306555520 e RG nº 0438451260, habilitada no Concurso Público, lotada no Centro Educacional Municipal São José, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro - BA, 11 de outubro de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 374 de 11 de outubro de 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Vice-diretora,
Centro Educacional Municipal São José, do Município
de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães
Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição
Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º- Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar Centro
Educacional Municipal São José, a Sra. PATRÍCIA DA SILVA BISPO, portadora do
CPF nº. 68161794553 e RG nº. 0438461657, habilitada no Concurso Público, lotada
na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as
disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro - BA, 11 de outubro de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal